CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
21/03/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO
EM, 18/04/2011
Presidente
1º Turno

Projeto de Lei nº. 38 , de 21 de março de 2012.

Altera a Lei nº. 708/05, de 10 de outubro de 2005.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 1º, 2º. e 4º. da Lei nº. 708/05, de 10 de outubro de 2005, passam a ter a seguinte redação:

> "art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar a Biblioteca Municipal Maclóvis Murilo Lopes, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura do Município.
>
> Art. 2º. A biblioteca prevista no artigo anterior destina-se a atender aos professores e alunos das redes Municipal, Estadual e Particular de ensino, além dos demais Munícipes, desde que devidamente cadastrados, e oportunizará a estes o acesso a obras e publicações inerentes a educação ou de interesse geral.
>
> (...)
>
> Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo consignará anualmente no orçamento do Município recursos específicos para fazer face às despesas decorrentes da manutenção da Biblioteca Municipal".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Espera Feliz - MG, 21 de março de 2012.

Gilmar Augusto de Oliveira
Vereador

APROVADO
EM, 04/04/2012
Presidente
1º Turno

À
Comissão de Legislação e Justiça
Para
Em 21/03/2012
Secretaria da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
SAÍDA
19/04/2011

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa adequar a nomenclatura da biblioteca instituída pela Lei Municipal nº. 708/05, inclusive regulando seu funcionamento como uma Biblioteca do Município, inclusive para possibilitar a participação em projetos com o fim de trazer melhoria ao atendimento aos nossos Professores, Alunos e Munícipes.

Assim, observando a tramitação regimental, esperamos a apreciação e aprovação do projeto.

